

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 573 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 058/2019, que estabelece critérios para concessão de apoio visando a realização de congressos, seminários, simpósios e outros eventos técnicos, científicos e culturais;

CONSIDERANDO o conteúdo do PAD n. 222/2023, referente a solicitação do Colaborador Enfermeiro Dr. Dieimes Leandro da Silva, Coren-MS n. 283592-ENF pela concessão de diárias e passagens aéreas, para participar do 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, a ser realizado no período de 23 a 26 de outubro de 2023, em João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a deliberação do Parecer n. 012/2023, elaborado pela Conselheira Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Coren-MS n. 147399-ENF, na 494ª Reunião Ordinária de Plenário, seguem abaixo as determinações;

Art. 1º Autorizar o Colaborador Dr. Dieimes Leandro da Silva, Coren-MS n. 283592-ENF, a participar do 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, a ser realizado no período de 23 a 26 de outubro de 2023, em João Pessoa/PB.

Art. 2º O Colaborador Dr. Dieimes Leandro da Silva, fará jus a 4½ (quatro e meia) diárias, de valor fora do Estado, tendo em vista a distância do Estado, o deslocamento deverá ocorrer no dia anterior a realização do evento, ida no dia 22 de outubro e o retorno no dia 26 de outubro de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º Conceder passagens aéreas para que o colaborador realize as atividades.

Art. 4º A atividade pertence ao centro despesa administrativas.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02 de outubro de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Presidente Interino
Coren-MS n. 123978-ENF

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino
Secretária Interina
Coren-MS n. 147399-ENF